

## **RESOLUÇÃO Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a denominação do prédio da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, localizado na Praça do Centro Cívico, na cidade de Boa Vista.

**O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o previsto no artigo 37, §1º, da Constituição Federal, que estabelece “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”;

Considerando o disposto na Lei n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977, que veda a atribuição de nome de pessoa viva a bem público; e

Considerando o exposto no artigo 6º, inciso XVIII, da Resolução nº 30, de 22 de junho de 2016; resolve:

Art. 1º Denominar o prédio da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, localizado na Praça do Centro Cívico, na cidade de Boa Vista, de “Palácio da Justiça Desembargador Robério Nunes dos Anjos”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador Cristóvão Suter**  
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 6896](#), 14.4.2021. p. 2.